

Região Africana

**COMITÉ REGIONAL PARA A ÁFRICA**

**ORIGINAL:INGLÊ  
S**

Septuagésima terceira sessão

Gaborone, República do Botsuana, 28 de Agosto a 1 de Setembro de 2023

Ponto 14 da ordem do dia

## **RESOLUÇÃO**

### **ESTRATÉGIA MULTISSECTORIAL PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DO BEM- ESTAR (2023-2030) NA REGIÃO AFRICANA DA OMS** (Documento AFR/RC73/10)

O Comité Regional,

Tendo analisado o documento intitulado “Estratégia multisectorial para a promoção da saúde e do bem-estar (2023–2030) na Região Africana da OMS”;

Relembrando, entre outros elementos, a resolução AFR/RC50/R1 intitulada “Política de saúde para todos no século XXI na Região Africana: Agenda 2020”; a resolução WHA57.16 intitulada “Promoção da saúde e estilos de vida saudáveis”; a resolução AFR/RC62/R4 intitulada “Promoção da saúde: estratégia para a Região Africana”; a resolução AFR/RC60/R1 intitulada “Estratégia para enfrentar os principais determinantes da saúde na Região Africana”; o relatório de 2008 da Comissão da OMS sobre Determinantes Sociais da Saúde; o Apelo de Nairobi à Acção para a Promoção da Saúde 2006; a resolução WHA71.1 sobre o décimo terceiro Programa Geral de Trabalho 2019–2023 e o objectivo dos “três mil milhões” (mais mil milhões de pessoas a beneficiarem da cobertura universal de saúde, mais mil milhões de pessoas protegidas das emergências sanitárias e mais mil milhões de pessoas a gozarem de melhor saúde e bem-estar); e a resolução WHA75.19 sobre bem-estar e promoção da saúde, e o projecto de quadro mundial, implementação e monitorização do plano para integrar o bem-estar na saúde pública utilizando a abordagem da promoção da saúde;

Profundamente preocupado com as crescentes desigualdades associadas aos determinantes sociais, económicos e ambientais da saúde e os seus respectivos efeitos na saúde e no bem-estar das populações africanas;

Notando que a saúde física, mental e social e o bem-estar são afectados pelos meios de subsistência, habitação, ambiente, água, saneamento e higiene, educação, segurança ocupacional, segurança alimentar, dietas seguras e saudáveis, desenvolvimento na primeira infância, inclusão social, prevenção de traumatismos e acesso a serviços essenciais;

Reafirmando os compromissos da Declaração de Alma-Ata e da Declaração de Astana sobre cuidados de saúde primários; a Carta de Otava para a Promoção da Saúde; a Declaração de Ouagadougou sobre Cuidados de Saúde Primários e Sistemas de Saúde em África; a Declaração de Libreville sobre a Saúde e o Ambiente em África; a Declaração de Helsínquia sobre Saúde em Todas as Políticas; e o objectivo de desenvolvimento sustentável (ODS) 3;

Reconhecendo que são necessárias abordagens multidisciplinares, centradas nas pessoas, que envolvam todo o governo e toda a sociedade, para analisar de forma abrangente os determinantes da saúde e do bem-estar;

Reconhecendo que as iniciativas multisectoriais existentes sofrem cortes no planeamento, orçamentação, implementação, monitorização e avaliação, fraca responsabilização e falta de capacidades estratégicas,

1. ADOPTA a Estratégia multisectorial para a promoção da saúde e do bem-estar (2023-2030) na Região Africana da OMS.

2. EXORTA os Estados-Membros a:

- a) mobilizarem apoio político de alto nível para a institucionalização de avaliações de impacto obrigatórias das políticas sectoriais sobre saúde e bem-estar;
- b) defenderem a priorização a promoção do bem-estar nas políticas em todos os sectores;
- c) assumirem o compromisso ou mobilizarem os recursos financeiros e humanos necessários para planear, implementar e monitorizar iniciativas multisectoriais;
- d) criar mecanismos para a recolha de dados com indicadores e metas definidos para apoiar a monitorização e a avaliação;
- e) reforçar a capacidade do sector da saúde para envolver outros sectores e principais intervenientes com maior eficácia no âmbito das medidas multisectoriais e intersectoriais para promover o bem-estar;
- f) criar mecanismos para quebrar as barreiras de comunicação entre a saúde e os outros sectores, de modo a promover um entendimento dos objectivos comuns;
- g) envolver as instituições locais de investigação na produção de dados e de aplicação de conhecimentos para orientar o desenvolvimento e a implementação de políticas, estratégias e planos;
- h) reforçar a cooperação com os parceiros nacionais e internacionais, para facilitar a colaboração entre os vários sectores.

3. SOLICITA à Directora Regional que:

- a) aumente o apoio à concepção e implementação eficazes de políticas multisectoriais;
- b) criar plataformas de comunicação estratégica sustentada para facilitar a partilha de informação, incluindo o que não funcionou, as melhores práticas e as inovações entre os Estados-Membros.
- c) reforçar capacidades para traduzir dados factuais em acções políticas;
- d) apoiar os Estados-Membros na elaboração e monitorização de indicadores para o bem-estar;
- e) estabelecer parcerias, redes e alianças para apoiar os esforços dos países numa acção multisectorial através da mobilização de recursos e do apoio técnico; e
- f) apoiar as iniciativas regionais de investigação para orientar as acções multisectoriais nos países.